



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2455 / 2018

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu  
Unidade Orçamentária: 02.04 - Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2202 - Contratualização Teto de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 149 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 1.625.000,00  
Total do Crédito Especial.....R\$ 1.625.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao crédito previsto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, em igual valor, da fonte nº. 149 (Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar), decorrente da programação de repasses do SUS oriundos do PPI-Assistencial, em virtude da assunção pelo Município, da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde, cuja implantação não foi prevista no Orçamento deste exercício.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº. 2.363/2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício, e na Lei nº. 2.422/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018/2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxambu (MG), 07 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

apfast